

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM FARMÁCIA – ANÁLISES CLÍNICAS E FARMÁCIA
HOSPITALAR.**

EDITAL Nº 105/2017 – COREMU

**RESPOSTAS DE RECURSOS DOS RESULTADOS
DA AVALIAÇÃO DA SEGUNDA E TERCEIRA
ETAPA DA SELEÇÃO PARA A RESIDÊNCIA EM
FARMÁCIA NAS ESPECIALIDADES EM ANÁLISES
CLÍNICAS E FARMÁCIA HOSPITALAR DA
UNIOESTE, PARA O ANO LETIVO DE 2018.**

O Coordenador de Residência Multiprofissional – COREMU e as Coordenadoras do Programa de Residência em Farmácia nas Especialidades de Análises Clínicas e Farmácia Hospitalar, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais e considerando:

- o contido no Edital nº 100/2017-COREMU, de 28 de novembro de 2017;
- a resposta dos recursos interpostos e respondidos pela Banca Examinadora;

TORNA PÚBLICO:

As respostas dos recursos interpostos com relação as notas da **Análise da Documentação e Curriculum Vitae e Entrevista Individual** no Programa de Residência em Farmácia com Especialidades em Análises Clínicas e Farmácia Hospitalar, conforme segue:

ESPECIALIDADE EM ANÁLISE CLÍNICAS

Candidata: Marina Gabriela Rauber.

Recurso: Considerando que: A Entrevista Individual com cada candidato constará de questionamentos efetuados pela banca examinadora sobre dados complementares do Curriculum Vitae e conhecimentos específicos de Análises Clínicas e Farmácia; e que A Entrevista Individual com cada candidato visa obter informações dos objetivos e perspectivas do candidato ao Programa, além de outras questões isonômicas consideradas importantes pela banca responsável pela entrevista.

Está sendo requisitada revisão da nota da Entrevista Individual e esclarecimento sobre os critérios avaliados, com relação a quais foram os quesitos que a candidata não apresentou no processo, considerando que a etapa de Entrevista é composta de avaliação subjetiva realizada pela banca responsável, e que todas as questões relacionadas a conhecimentos específicos em arguição na entrevista foram comentadas e respondidas pela candidata.

Resposta do Recurso:

Atendendo a interposição do recurso a respeito da nota da Entrevista e Currículo do processo seletivo aos candidatos ao Programa de Residência Farmacêutica em Análises clínicas, segue abaixo algumas considerações:

A análise do currículo segue os critérios de pontuação estabelecidos e publicados no edital sendo que o próprio candidato faz a somatória dos seus pontos. A pontuação máxima a ser alcançada na Análise de Documentação e Currículo é de 40 pontos e a candidata Marina Gabriela Rauber alcançou 10 pontos.

A entrevista individual é realizada com os seguintes critérios estabelecidos pela banca: considerando questões técnicas específicas da área das Análises Clínicas as quais são respondidas oralmente por todos os candidatos para manter a isonomia do processo. No entanto, a candidata não respondeu aos questionamentos em sua totalidade e não soube responder um item de uma questão, comparativamente aos outros candidatos, fato que atribuiu alguns descontos em sua nota. A candidata Marina Gabriela Rauber apresentou-se muito bem colocando, classificando-se em 8º (oitavo) lugar num total de 13 alunos entrevistados, infelizmente o Programa de Residência em Análises Clínicas está oferecendo 06 (seis) vagas para o biênio 2018/2019, o que não exclui a candidata de ser chamada no caso de desistência de algum candidato. **Recurso provido e sem alteração de nota.**

ESPECIALIDADE EM FARMÁCIA HOSPITALAR

Candidata: Isabel Daronco Alexandre.

Recurso: Considerando recurso interposto pela candidata Isabel Daronco Alexandre, RG 9472070-2, CPF 061630779-97, inscrita no Processo de Seleção para o Programa de Residência Farmacêutica Especialidade em Farmácia Hospitalar, solicitando revisão na nota atribuída à entrevista.

Resposta do Recurso:

A entrevista do processo seletivo foi norteada por questões e requisitos previamente elencados e aplicados de forma igualitária a todos os candidatos, sendo a nota final a média das notas atribuídas pelos 3 membros da banca. Em revisão das notas individuais, a banca mantém a nota atribuída, considerando que as justificativas apresentadas no recurso já foram consideradas na entrevista e na pontuação do currículo, quando aplicável. **Recurso provido e sem alteração de nota.**

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 30 de novembro de 2017.

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE
Coordenador da Residência Multiprofissional – COREMU

MICHELE ANA FLORES CHAVES
Coordenadora da Residência Farmacêutica Especialidade em Análises Clínicas

LIGIANE DE LOURDES DA SILVA
Coordenadora da Residência Farmacêutica Especialidade em Farmácia Hospitalar